



## **LEI Nº 251/2014**

**Súmula: "AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a ceder a particulares inscritos no programa municipal de desocupação de área de risco (Minha Casa, Minha Vida – PAC2) caminhões, máquinas e operadores para desocupação dos imóveis e dá outras providências".**

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CELIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de CAMPINA DA LAGOA, Estado do Paraná, a ceder a particulares inscritos no programa municipal de desocupação de área de risco (Minha Casa, Minha Vida) caminhões, máquinas e operadores para a efetivação da desocupação e mudança para o Conjunto Residencial Mundo Novo – PAC 2, dos imóveis inseridos nas áreas de risco.

**Parágrafo único:** A cessão de que trata o caput do art. 1º será a título gratuito, sem qualquer forma de ônus para os beneficiários do referido programa social.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2014.

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
Prefeita Municipal